E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.512 DE 17 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o remanejamento no valor de **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE	01 – RECURSO PROPRIO	
ATIVIDADE	2089 – Manutenção da Atenção Básica	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	311 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	76.000,00
TOTAL		76.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1º – Anulação da dotação orçamentária abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE	01 – RECURSO PROPRIO	
ATIVIDADE	2104 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	439 - 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	76.000,00
TOTAL		76.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 17 de junho de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.511/2015 de autoria do Executivo Municipal